



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

De Justiça

Em 03/09/1998

[Signature]
Presidente

Protocolo Nº 0401/98

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

em 01/10/1998

[Signature]
Presidente

Projeto de LEI Nº 021/98 de 02/09/1998

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES

na discussão 04/09/98

Sala das Sessões / / 19

Projeto Nº / / 19

Câmara Municipal de Anchieta ES
CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado per unanimidade

Sala das Sessões 04/10/98

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 021/98

As Comissões

De Justiça

Em, 03/09/1998

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

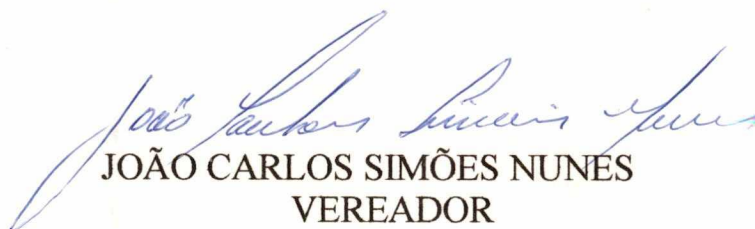
Art. 1º - Fica denominada Rua **MARIA PINTO DE MORAES**, a rua que tem seu início na Estrada de Rodagem Anchieta x Jabaquara e término no terreno da CAF, localizado no Bairro Anchieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o em^{pl}acamento de que trata o artigo anterior, ficarão por conta da família do homenageado como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1998.


JOÃO CARLOS SIMÕES NUNES
VEREADOR



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer ao : Projeto de Lei nº 021/98
Autor : Vereador João Carlos Simões Nunes
Assunto : Dispõe sobre a denominação de vias e logradouros públicos.

Na qualidade de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sou de parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei acima descrito, por se tratar de matéria legal e constitucional, não havendo qualquer obstáculo legal à sua aprovação.

É o meu parecer.

SALA DAS SESSÕES, 16 de setembro de 1998.



Belmiro José Mezadri
RELATOR

SR. PRESIDENTE,

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator. É o nosso parecer.



José Maria Rovetta
PRESIDENTE



Sinfrônio Freire da Cruz
MEMBRO

